

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria Escolar

Portaria Nº 01/2023 – EEMTI CORONEL MURILO SERPA

O Diretor Escolar da EEMTI Coronel Murilo Serpa, INEP: 23036273, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º Composição de um banco de reserva da EEMTI Coronel Murilo Serpa conforme carga horária constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1º A, B, C, D	GEOGRAFIA	8
2º A, B, C	GEOGRAFIA	3
3º A, B, C, D	GEOGRAFIA	8
1º ANO	ELETIVAS - CH	2
1º ANO	ELETIVAS - CH	2
2º ANO	ELETIVAS - CH	2
3º ANO	ELETIVAS - CH	2
1º A, B, D	PORTUGUÊS	9
2º A, B, C, D	PORTUGUÊS	12
2º A	BLOCO I - TRILHA LGG + CHSA	2
2º A	BLOCO I - TRILHA LGG + CHSA	2

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- FLAVIO TEIXEIRA NUNES
- ALOIZIO TEIXEIRA SANTOS
- MARIA LUCIVANDA PINTO SOARES

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- MARIA ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO
- SERGIO TEIXEIRA LIMA

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de formaremota através do E-mail celmuriloserpa@escola.ce.gov.br e de acordo com o cronograma de atividades. Os documentos referentes à inscrição (Formulário de Solicitação de Inscrição, Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho), CPF, comprovante de endereço, Plano de Aula, Curriculum Vitae com a respectiva comprovação) deverão ser enviados no formato PDF, em arquivo único, para o endereço de e-mail acima citado.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
GEOGRAFIA	• Transformações dos espaços geográficos como produto das relações sócio-econômicas e culturais de poder
ELETIVAS - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	• Geografia do Ceará • Identidade cultural afro-indígena • Cultura tradicional popular • Gênero e diversidade
PORTUGUÊS	• Elementos textuais de coerência e coesão
TRILHA LGG + CHSA	• Investigação científica – Utilizar informações, conhecimentos e ideias resultantes de investigações científicas para criar ou propor soluções para problemas diversos

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/ HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	Iniciando às 16h00 do dia 30/01/2023 até as 17h00 do dia 03/02/2023
Resultado da Solicitação de Inscrição	A partir das 14h00 de 06/02/2023
Recurso à solicitação de inscrição (presencial)	Das 14h00 do dia 06/02/2023 as 14h00 do dia 07/02/2023
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	As 14h00 do dia 08/02/2023
Apresentação do Plano de Aula	Presencial: entre 8h00 e 17h00 dos dias 09 e 10/02/2023
Resultado da Primeira Etapa	As 14h00 do dia 13/02/2023
Análise de Currículos	Dia 13/02/2023
Resultado Preliminar da Seleção	As 14h00 do dia 14/02/2023
Recursos ao Resultado Preliminar	Das 14h01 do dia 14/02/2023 as 14h00 do dia 15/02/2023
Resultado Final da Seleção	As 14h00 do dia 16/02/2023
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	As 8h00 do dia 17/02/2023

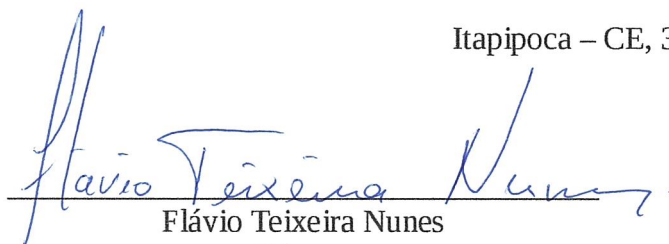
Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma remota através do E-mail celmuriloserpa@escola.ce.gov.br com indicação de qual ponto está sendo questionado e base legal para o recurso segundo o edital.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Itapipoca – CE, 30 de janeiro de 2023.


Flávio Teixeira Nunes
Diretor

Flávio Teixeira Nunes
Diretor
D.O. 15/05/2018